

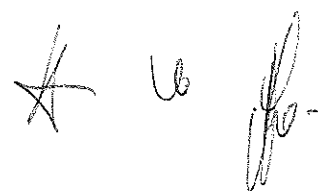
EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.231 APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	001	60.000,00
		Total Projeto 60.000,00
		Total Unidade 60.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
		Total Projeto 10.000,00
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	200.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	40.000,00
		Total Projeto 290.000,00





1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		50.000,00
		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	470.000,00

Total Geral: 630.000,00


Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES	VALORES	
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	50.000,00	
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTES	VALORES	
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	60.000,00	
		Total Projeto	60.000,00
		Total Unidade	60.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTES	VALORES	
0412300322.239 REST. E MODERN. DAS AÇÕES ADMINIST. E TRIBUTÁRIAS			
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	50.000,00	
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	50.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES	
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	300.000,00	
		Total Projeto	300.000,00
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	170.000,00	
		Total Projeto	170.000,00
		Total Unidade	470.000,00


Total Geral: 630.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças-


VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -


MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 02/09/2021.